

Do reconhecimento da Libras como língua à compreensão do processo de criação de novos sinais na área da tecnologia

RESUMO

Sílvia Andreis-Witkoski

silviaa@utfpr.edu.br

<https://orcid.org/0000-0003-1196-9426>

Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, Brasil

Rita de Cássia Maestri

ritamaestri@utfpr.edu.br

<https://orcid.org/0000-0001-9362-5883>

Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, Brasil

Tânia Lúcia Monteiro

tmonteiro@utfpr.edu.br

<https://orcid.org/0000-0002-5828-2691>

Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, Brasil

Gabriel Kovalhuk

kovalhuk@utfpr.edu.br

<https://orcid.org/0000-0001-5282-6339>

Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, Brasil

Luana Marquezi

luanamarquezi@utfpr.edu.br

<https://orcid.org/0000-0002-0666-3257>

Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, Brasil

Adriana de Mello

adriguzzo@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0003-4922-8666>

Escola Estadual para Surdos
Guilherme Eduardo Jacobucci,
Curitiba, Paraná, Brasil

Giovana Maria de Oliveira

giovana_oliveira80@yahoo.com.br

<https://orcid.org/0000-0002-3587-2285>

Centro Universitário de Tecnologia de Curitiba - UNIFATEC, Curitiba, Paraná, Brasil

Leonardo Guzzo Righetto

leogrigh@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0002-0199-0005>

Universidade Federal do Paraná,
Curitiba, Paraná, Brasil

No Brasil, o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como língua oficial das pessoas surdas ocorreu somente em 2002, por meio da Lei nº 10.436. Posteriormente, esta foi regulamentada pelo Decreto nº 5.626/2005, que estabeleceu inúmeras prerrogativas para esse alunado, inclusive prevendo o direito ao intérprete da Libras nos diferentes níveis de ensino do sistema público e privado, sem ônus financeiro. Ao considerar-se o quanto a conquista dos direitos supracitados é recente, entende-se por que muitas áreas do conhecimento ainda apresentam lacunas de sinais para designar diferentes termos, na medida em que, antes da legislação referida, a presença desse alunado nas universidades era pouco significativa. Desta feita, uma vez que somente os surdos podem criar sinais, tais vácuos de sinais são proporcionais à ausência desses sujeitos nessas instituições. A fim de contribuir para sanar esse déficit, têm surgido iniciativas para a criação deles, assim como de coleta dos já existentes. O objetivo é compartilhá-los por todo o território nacional, em diferentes plataformas digitais. Dentre essas, os autores surdos do presente artigo estão coletando e criando sinais da área de tecnologia, os quais são disponibilizados no site “Sinais na Libras: Área de Tecnologia”. No presente artigo, além de resgatarmos os aspectos históricos que explicam as lacunas de sinais ainda existentes, são abordadas as singularidades da criação de sinais pelo grupo de surdos referido, buscando elucidar o processo criativo que envolve a concepção de sinais que expressem seus respectivos conceitos.

PALAVRAS-CHAVE: Libras. Surdos. Criação de sinais.

INTRODUÇÃO

Revisitando a história dos surdos, vê-se que, por longo período, foi negado a eles o acesso à educação, sendo que até o seu reconhecimento como humanos permaneceu subtraído. Somente no século XVI é que se tem registro das primeiras iniciativas educacionais voltadas para eles, quando se começou a utilizar a Língua de Sinais no processo de ensino-aprendizagem. L'Epée foi o precursor de tal uso em sua metodologia de ensino, atingindo níveis de formação desses sujeitos equivalentes aos dos ouvintes.

Entretanto, mesmo a Língua de Sinais tendo comprovadamente favorecido o desenvolvimento dos alunos surdos, uma votação arbitrária realizada em 1880, no famoso Congresso de Milão, escolheu outra metodologia de ensino, o oralismo¹, como o melhor método educacional para esse alunado, proibindo-se o uso da Língua de Sinais a partir de então.

Diante do inquestionável déficit de aprendizagem que esses alunos começaram a apresentar devido à imposição da metodologia oralista, inclusive no Brasil, a comunidade surda começou, a partir da década de 1970, a se mobilizar no mundo todo em prol de seus direitos linguísticos e culturais diferenciados. Devido a esse forte movimento social, foi aprovada no país a Lei nº 10.436/2002, que reconheceu a Libras como língua oficial das pessoas surdas, sendo regulamentada pelo Decreto nº 5.626/2005, que estabeleceu inúmeras prerrogativas para esse alunado. Uma delas estabelece o direito ao intérprete da Libras nos diferentes níveis de ensino do sistema público e privado.

O reconhecimento da Libras na legislação brasileira, com a previsão de que os surdos tenham direito, sem ônus financeiro, ao intérprete no sistema educacional, ainda é recente na legislação brasileira. Dessa forma, muitas áreas do conhecimento ainda apresentam lacunas de sinais para designar diferentes termos porque, especialmente em razão das barreiras linguísticas impostas aos sujeitos surdos até a aprovação do decreto supracitado, a presença deles nas universidades era pouco significativa. Visto que somente os surdos podem criar sinais, esses vácuos ainda existentes em diversas áreas do conhecimento são proporcionais à ausência desses sujeitos nessas instituições.

A fim de contribuir para sanar esse déficit de sinais, têm sido desenvolvidas diferentes pesquisas refletindo sobre essa problemática (MOREIRA, 2020; MARTINS, 2018; COSTA, 2012). Desta feita, têm surgido iniciativas para a criação de sinais e coleta dos já existentes, para compartilhá-los por todo o território nacional, em diferentes plataformas digitais. Dentre as ações, os autores surdos do presente artigo estão coletando e criando sinais da área de tecnologia, os quais são disponibilizados no site "Sinais na Libras: Área de Tecnologia"², e apresentados junto com seu conceito na língua portuguesa.

No presente artigo serão resgatados os aspectos históricos em que os surdos foram subtraídos de seus direitos, inclusive à educação, e o quanto isso interferiu na sua formação, o que explica as lacunas de sinais ainda existentes em diversas áreas de conhecimento. Para além dessa reflexão, também serão abordadas as

singularidades na criação de sinais pelo referido grupo de surdos, buscando elucidar o processo criativo de sinais que expressem seus respectivos conceitos.

DA HISTÓRIA EDUCACIONAL DOS SURDOS ÀS LACUNAS DE SINAIS

Historicamente, os surdos foram relegados da participação social, tendo inclusive sua condição humana não reconhecida, fato que justifica o destino cruel reservado a eles. Esse tipo de crença foi alicerçado pela perspectiva filosófica aristotélica, na qual Aristóteles afirmava que “[...] de todas as sensações a audição é a que contribui mais para a inteligência e o conhecimento [...] portanto, os nascidos surdos se tornam insensatos e naturalmente incapazes de razão” (VELOSO; MAIA FILHO, 2011, p. 28).

Este tipo de pensamento, reforçado por visões como de outro filósofo, Heródoto, o qual defendia que eram os surdos seres castigados pelos deuses, fez com que o direito à educação sequer fosse aventado como uma possibilidade para eles. Ao serem considerados desprovidos de inteligência, a condição de cidadãos também lhes era subtraída. Entretanto, esse fator acabou se constituindo em um enorme problema para famílias nobres, na medida em que se tornava um impeditivo aos filhos surdos de receberem a herança. O fato de ser usual os nobres optarem pelo casamento entre os membros da própria família, justamente para manter a riqueza entre os seus, aumentava a incidência de casos de surdez entre eles, portanto, a nobreza viu-se diante de um impasse.

A alternativa para que os filhos surdos também pudessem receber herança veio com a criação do código jurídico do imperador Justiniano, no ano de 528, que estabeleceu a eles acesso a esse direito condicionado ao fato de que fossem oralizados, isto é, que falassem a língua oral do seu país. Assim, por interesses econômicos, iniciam-se os processos educacionais voltados para os surdos.

Como o objetivo era garantir às famílias nobres que seus filhos surdos pudessem receber herança, somente seus descendentes é que, inicialmente, passaram a ter acesso à educação. Assim, no século XVI, são registradas as primeiras experiências educacionais voltadas para esses sujeitos, com a figura do monge espanhol Pedro Ponce de Leon, reconhecido como o primeiro professor de surdos (FERNANDES, 2011).

Apesar da relevância do trabalho de Leon, ao conseguir provar que os surdos eram educáveis, a grande revolução na área de educação de surdos acontece somente a partir do trabalho de outro professor, o abade Charles Michel L'Epée, que ensinava não apenas a nobreza, mas as mais diferentes classes sociais. Entretanto, o fator fundamental para atribuir-lhe tamanha importância foi o método utilizado por ele: gestos metódicos, combinando o uso da Língua de Sinais utilizada pelos surdos na França com a gramática francesa da língua oral do país (ANDREIS-WITKOSKI, 2015).

Com o diferencial do uso da Língua de Sinais nos processos educacionais dos sujeitos surdos, observou-se um rápido desenvolvimento desse alunado, de tal forma que o método de L'Epée passou a ser utilizado nas mais de 20 escolas de surdos criadas na França e no resto da Europa. Inclusive, no Brasil, um dos seus

discípulos, o professor surdo francês Ernest Huet, ao ser criado o Instituto Nacional de Surdos-Mudos, utilizou o mesmo método de L'Epée (ANDREIS-WITKOSKI, 2015).

É relevante enfatizar que, apesar da visível importância que a Língua de Sinais conferia ao sucesso na formação dos alunos surdos, outro método de ensino, o oralismo, criado por Samuel Heinicker, acabou por ser imposto como supostamente o melhor para esse alunado. Tal imposição foi feita por meio da votação ocorrida no Congresso de Milão de 1880, que elegeu esse método cedendo aos interesses de ordem linguística, filosófica e religiosa da época, conforme aponta Skliar (1997).

Com o oralismo e a proibição do uso da Língua de Sinais, diante dos desastrosos processos didáticos aos quais os surdos passaram a ser submetidos, eles foram condenados ao fracasso educacional. Diante do inegável retrocesso na sua formação, ao se subtrair deles o direito à Língua de Sinais, a partir da década de 1970 os próprios surdos do mundo todo começam a empreender uma luta pelo reconhecimento linguístico diferenciado deles, bem como da cultura surda.

Fatores como as pesquisas desenvolvidas por William Stokoe sobre a Língua de Sinais Americana (ASL), que conseguiram provar ser esta legitimamente uma língua, contribuíram para que o movimento empreitado pelos surdos fosse ganhando cada vez mais adeptos e força. Nessa corrente, também no Brasil há forte movimentação social para essa mudança de paradigma em relação aos sujeitos surdos, defendendo que a educação deles contemple seus direitos linguísticos e culturais singulares.

O marco histórico da luta da comunidade surda foi o reconhecimento oficial da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como “a forma de comunicação e expressão [...] de pessoas surdas do Brasil” (BRASIL, 2002), por meio da Lei nº 10.436/2002, e a grande comemoração dessa comunidade ocorreu quando regulamentou-se essa lei por meio do Decreto nº 5.626/2005, que estabelece inúmeras prerrogativas a fim de viabilizar o direito a uma educação bilíngue, isto é, Libras como primeira língua e a língua portuguesa, na modalidade escrita, como segunda língua (BRASIL, 2005). Vale ressaltar que o reconhecimento da modalidade de educação bilíngue de surdos passa a vigorar na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional somente a partir da publicação da Lei nº 14.191, sancionada no dia 3 de agosto de 2021, com a alteração da anterior Lei nº 9.394, de 1996 (BRASIL, 2021).

Diante das conquistas referidas na legislação brasileira, vislumbra-se o quanto elas são recentes, o que, obviamente, influenciou diretamente as perspectivas de formação educacional dos alunos surdos. Nesse sentido, ressalta-se que o decreto supracitado, entre as suas prerrogativas, estabeleceu o direito desses alunos ao tradutor e intérprete da Libras nos diferentes níveis de ensino, sem ônus financeiro.

Vê-se, nesse ponto, um dos fatores impulsionadores à entrada dos sujeitos surdos nas universidades, pois, por força da legislação brasileira, o seu direito de acessibilidade linguística passa a ser garantido. Nesse sentido, vale ressaltar que, até então, os poucos surdos que conseguiam entrar na universidade a

frequentavam sem intérpretes ou, aqueles que tinham condições financeiras, arcavam eles próprios com os custos desse profissional, limitando drasticamente o acesso desse alunado aos cursos superiores.

Como somente os surdos podem criar sinais, em razão de esta ser a sua língua natural, e eles entraram tardiamente nas universidades, muitas áreas do conhecimento acabam por ainda apresentar grandes lacunas de sinais específicos. A criação de novos sinais não é fomentada, na medida em que os surdos não estão inseridos nesses ambientes. Vale ressaltar que, apesar de atualmente estar previsto o direito ao intérprete de Língua de Sinais no processo educacional, é preciso levar em conta a dificuldade desses sujeitos em ingressar na universidade, especialmente em cursos mais concorridos, devido aos desastrosos processos educacionais a que foram submetidos, o que explica a discrepância entre o contingente de sinais que existem em algumas áreas quando comparadas a outras.

Nesse cenário, para além da entrada gradativa dos sujeitos surdos nas universidades em diferentes cursos e da concomitante criação de sinais por eles, também há diferentes grupos de surdos buscando contribuir para suprir essa lacuna, tanto na criação de sinais de áreas específicas quanto na busca por fazer uma coletânea dos já existentes, a fim de compartilhá-los em todo o território brasileiro. Como exemplo desse processo, tem-se a pesquisa de doutorado, desenvolvida por Martins (2018), de coleta e registro de sinais-termos da área de psicologia.

Vale destacar a importância de ampliar a criação de novos sinais nas áreas que apresentam lacunas, assim como facilitar o acesso aos sinais já existentes nas mais diversas áreas por meio de plataformas digitais, pois o uso deles facilita o processo de formação dos surdos em sua assimilação de conceitos. Nesse sentido, conforme aponta Moreira (2020), o uso de sinais que expressam seus respectivos conceitos, os quais passam a ser compreendidos pelo surdo por meio de seus aspectos visuais, favorece a aprendizagem do aluno, facilita o processo de explicação do professor e, ainda, repercute diretamente na qualidade de interpretação realizada pelos intérpretes, por exemplo, ao não fazerem uso recorrente da soletração manual para termos que não apresentam sinais.

DA CRIAÇÃO DE SINAIS NA LIBRAS

Conforme já referido, somente os surdos podem criar sinais, uma vez que essa é a sua língua natural. O fato de os surdos se constituírem como seres visuais confere-lhes essa singularidade. Dessa forma, a criação de sinais envolve um processo pelo qual o sinal criado precisa, por meio de seus aspectos visuais, expressar o conceito do termo ao qual se refere.

Os autores surdos do presente artigo têm-se reunido no ambiente virtual com o objetivo de contribuir para suprir as lacunas existentes na área de termos gerais de tecnologia. Os sinais criados e/ou coletados na comunidade surda são disponibilizados, conforme já referido, em *site* criado como fonte de consulta para surdos, pais, professores, intérpretes e comunidade em geral.

O *site* foi criado por bolsistas ouvintes, orientados pelos autores ouvintes deste artigo. Estes também são responsáveis por pesquisar os termos para os quais, *a priori*, é fundamental um sinal na Libras, visando à possibilidade de haver o ingresso de novos alunos surdos na universidade, em especial nos cursos de engenharia. As palavras elencadas por eles, com seus respectivos conceitos, são passadas para o grupo de surdos, todos fluentes na Libras e participantes ativos na comunidade surda brasileira, que, nos encontros *on-line*, discutem se já existem ou se criam sinais para elas.

Ao considerar que a filmagem dos sinais, conforme destaca Moreira (2020), constitui-se um fator facilitador para os ouvintes que estão aprendendo a língua, optou-se por filmar os sinais, tanto os coletados na comunidade surda quanto os criados pelo grupo de surdos, para disponibilizá-los no *site*.

Conforme mencionado, os encontros para a criação dos sinais têm sido realizados em ambiente virtual, devido à pandemia de Covid-19, cujas medidas restritivas preveem evitar situações de aglomeração. Nesses encontros, o grupo de surdos discute à exaustão o conceito do termo para o qual deve ser criado um sinal, caso não haja. A partir da compreensão do conceito, inicia-se a discussão de um possível sinal que o contemple visualmente.

A fim de ampliar a compreensão do processo, serão exemplificados alguns sinais criados, explicando-se a lógica visual coexistente ao conceito que alicerçou sua criação.

Inicialmente, apresenta-se o sinal criado pelo grupo de surdos para *newsletter*. Pressupondo-se que o termo se refere a um informativo enviado por *e-mail*, optou-se pela criação de um sinal em referência à combinação de outros dois já existentes na Libras, os sinais: *e-mail* e novidades. Assim, pelas referências feitas, o sinal *newsletter* tem a compreensão do seu conceito facilitada. A seguir, apresenta-se a fotografia dos sinais referidos.

Figura 1 - Fotografias dos sinais *e-mail*, novidade e *newsletter*, apresentados sequencialmente



Fonte: Acervo dos autores.

Com o intuito de, novamente, contribuir para a compreensão de como são criados os sinais, de modo que representem seus conceitos, ilustra-se com outro sinal, criado pelo grupo, para *smart*. Ao considerar que o termo *smart*, traduzido para o português, significa esperto ou inteligente, o qual está relacionado a diversos aparelhos eletrônicos que apresentam variadas funcionalidades, pode ser compreendido como uma “tecnologia inteligente”. Dessa forma, o sinal criado faz referência direta a outros dois sinais existentes na Libras, de tecnologia e inteligente, conforme pode ser visualizado a seguir.

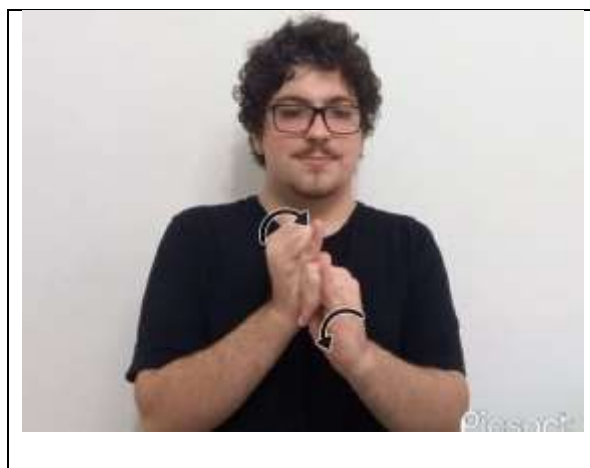
Figura 2 - Fotografias dos sinais tecnologia, inteligente e *smart*, apresentados sequencialmente



Fonte: Acervo dos autores.

Ainda objetivando ampliar a compreensão sobre o processo de criação de sinais, exemplifica-se outro sinal criado pelo grupo de surdos: cibersegurança. Para a criação desse sinal, utilizou-se como referência o sinal *ciberbullying*, que já existe na Libras, conforme fotografia apresentada a seguir.

Figura 3 - Fotografia do sinal *ciberbullying*



Fonte: Acervo dos autores.

Usuários da Libras facilmente identificam que o sinal *ciberbullying* utiliza a mesma configuração de mão usada para o sinal internet, certamente fazendo referência ao tipo de *bullying* que ocorre nesse espaço. O prefixo *ciber* se trata de uma abreviação da palavra *cybernetic*, cujo significado é cibernético, em língua portuguesa, de modo que está relacionado à tecnologia, principalmente a computadores, exprimindo uma noção de internet. Com vistas a uma uniformidade dos sinais de prefixo *ciber*, optou-se por utilizar também essa

configuração para a criação do sinal cibersegurança. Assim, o sinal criado faz referência ao sinal internet, já utilizado para o sinal *ciberbullying*, e ao segurança.

Figura 4 - Fotografia dos sinais: internet, segurança e cibersegurança, sequencialmente apresentados



Fonte: Acervo dos autores.

Ao elucidar-se o processo de criação dos sinais exemplificados, é possível apreender a fundamental importância do conceito expresso visualmente por esses recursos para a compreensão do aluno surdo. Portanto, compreender o que é cibersegurança, por exemplo, torna-se mais fácil diante da lógica visual do sinal, na medida em que ele contempla uma combinação referencial dos sinais internet e segurança.

Vê-se, conforme vislumbrado nos exemplos apresentados, que o processo de criação não se constitui de maneira aleatória. Ao contrário, a busca por um sinal perpassa uma ampla compreensão do conceito do termo para o qual será criado e um profundo conhecimento linguístico da língua, de modo que a sua criação possa visualmente contribuir para o entendimento conceitual dos termos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Historicamente, os surdos tiveram seus direitos subtraídos, foram discriminados e estigmatizados, não sendo reconhecidos sequer como seres humanos. Desta feita, obviamente, também não tinham acesso à educação. Quando esta, tardiamente, foi oferecida a eles, uma votação arbitrária realizada no Congresso de Milão, em 1880, banuiu a Língua de Sinais das escolas, mesmo com seu evidente benefício para a formação do aluno surdo, sendo imposto o oralismo como melhor método de ensino para esse alunado.

Com o evidente prejuízo da subtração da Língua de Sinais para os alunos surdos, começou no mundo todo, a partir de 1970, um forte movimento para conquista de seus direitos linguísticos e culturais próprios. No Brasil, com o reconhecimento da Libras, em 2002, pela Lei nº 10.436, promulgada pelo Decreto nº 5.626/2005, finalmente os surdos passaram a ter seus direitos linguísticos contemplados na legislação brasileira, com previsão de tradutores e intérpretes da Libras nos diferentes níveis de ensino, sem ônus para os estudantes.

Ao considerar quão extemporaneamente foram estabelecidas as premissas que garantem a acessibilidade linguística, por meio dos intérpretes da Libras, dos surdos nas universidades brasileiras, entende-se a pouca presença desse alunado

nessas instituições. Visto que somente os surdos podem criar sinais, a existência destes em algumas áreas do conhecimento, conseqüentemente, é escassa.

Essa lacuna de sinais de diversos termos na Libras, presente em algumas áreas do conhecimento, repercute negativamente no processo de aprendizagem desse alunado, que não pode contar com esses recursos como facilitadores no processo de compreensão de seus conceitos, uma vez que os sinais visualmente os expressam. É relevante também reiterar que a ausência deles prejudica a qualidade de interpretação feita pelos intérpretes, que acabam recorrendo demasiadamente à soletração para suprir essa falta.

Com o intuito de contribuir para a criação de novos sinais na área de tecnologia, os autores surdos deste artigo têm-se encontrado virtualmente a fim de coletar os sinais já existentes e criar outros para os termos que ainda não os possuem. Nesse processo, vislumbra-se o quão complexa é a criação de novos sinais, visto que eles devem possibilitar a expressão visual de seus conceitos, conforme foi ilustrado no decorrer do texto.

From the recognition of Libras as a language to the understanding of the process of creating new signs in the area of technology

ABSTRACT

In Brazil, the recognition of the Brazilian Sign Language (Libras) as the official language of deaf people only took place in 2002, through Law n. 10.436. Later, this was regulated by Decree n. 5.626/2005, which established numerous prerogatives for these students, including providing for the right to the Libras interpreter at different levels of education in the public and private system, without financial burden. When considering how recent the achievement of the aforementioned rights is, it is understood that many areas of knowledge still have gaps in the signs to designate different terms, as, before the aforementioned legislation, the presence of these students in universities was little significant. This time, as only the deaf can create signals, such signal vacuums are proportional to the absence of these subjects in these institutions. In order to contribute to remedying this deficit, initiatives have emerged to create them, as well as to collect existing ones, in order to share them throughout the national territory, on different digital platforms. Among these, the deaf authors of this article are collecting and creating signals in the area of technology, which are available on the website "*Sinais na Libras: Área de Tecnologia*". In this article, in addition to recovering the historical aspects that explain the gaps in signs that still exist, the singularities of the creation of signs by the aforementioned group of deaf are addressed, seeking to elucidate the creative process involving the design of signs that express their respective concepts.

KEYWORDS: Libras. Deaf. Creation of signs.

Del reconocimiento de Libras como lenguaje a la comprensión del proceso de creación de nuevos signos en el área de la tecnología

RESUMEN

En Brasil, el reconocimiento de la Lengua de Signos Brasileña (Libras) como lengua oficial de las personas sordas sólo se produjo en 2002, a través de la Ley n. 10.436. Posteriormente, esto fue regulado por el Decreto n. 5.626/2005, que estableció numerosas prerrogativas para estos estudiantes, incluida la disposición del derecho al intérprete de Libras en los diferentes niveles de educación en el sistema público y privado, sin carga financiera. Al considerar lo reciente que es la consecución de los derechos antes mencionados, se entiende que muchas áreas del conocimiento aún tienen lagunas en los signos para designar diferentes términos, ya que, antes de la legislación mencionada, la presencia de estos estudiantes en las universidades era poco significativa. Esta vez, como solo los sordos pueden generar señales, tales vacíos de señales son proporcionales a la ausencia de estos sujetos en estas instituciones. Con el fin de contribuir a subsanar este déficit, han surgido iniciativas para crearlos, así como para recolectar los existentes, con el fin de compartirlos en todo el territorio nacional, en diferentes plataformas digitales. Entre ellos, los autores sordos de este artículo están recogiendo y creando señales en el área de la tecnología, que están disponibles en el sitio "*Sinais na Libras: Área de Tecnologia*". En este artículo, además de recuperar los aspectos históricos que explican las lagunas en los signos que aún existen, se abordan las singularidades de la creación de signos por parte del citado grupo de sordos, buscando dilucidar el proceso creativo que involucra el diseño de signos que expresan sus respectivos conceptos.

PALABRAS CLAVE: Libras. Sordo. Creación de signos.

NOTAS

1 “A metodologia oralista está voltada para o desenvolvimento da fala oral e da habilidade de leitura labial, estando associada à abordagem da medicalização da surdez, segundo a qual são instaurados uma série de mecanismos pedagógicos corretivos [...] de práticas engeguecidas pela tentativa de correção, normalização e pela violência institucional” (SKLIAR, 1998, p. 7).

2 Observa-se que esse *site*, Sinais na Libras: Área da Tecnologia, disponível em: <https://tecnalibras.github.io>, constitui-se e um Recurso Educacional Aberto, criado em um processo colaborativo entre dois projetos, elaborados com o fomento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Recursos Educacionais Abertos da UTFPR – Campus Curitiba (PRADREA-CT) na Graduação e no Ensino Técnico de Nível Médio. São eles: 1 - Representando na Libras as Tecnologias Digitais do Futuro – Definição de sinais, coordenado pela professora ouvinte Tânia Lúcia Monteiro; 2 - Produção de Manual *On-line* da Libras para Tecnologias Digitais do Futuro, coordenado pelo professor ouvinte Gabriel Kovalhuk.

REFERÊNCIAS

ANDREIS-WITKOSKI, S. **Introdução à Libras: língua, história e cultura**. Curitiba: UTFPR, 2015. Disponível em: <http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/1598>. Acesso em: 27 jul. 2021.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 22 de dezembro de 2005. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 dez. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 27 jul. 2021.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 abr. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em: 27 jul. 2021.

BRASIL. Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021. **Diário Oficial da União**, Brasília, 4 ago. 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.191-de-3-de-agosto-de-2021-336083749>. Acesso em: 13 ago. 2021.

COSTA, M. R. **Proposta modelo de enciclopédia visual bilíngue juvenil: Enciclolibras**. 2012. 151 p. Dissertação (Mestrado em Linguística). Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2012. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/13558/1/2012_MessiasRamosCosta.pdf. Acesso em: 30 jul. 2021.

FERNANDES, S. **Educação de surdos**. Curitiba: Ibpex, 2011.

MARTINS, F. C. **Terminologia da Libras: coleta e registro de sinais-termo da área de psicologia**. 2018. 613 p. Tese (Doutorado em Linguística). Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/194183>. Acesso em: 30 jul. 2021.

MOREIRA, O uso de sinais-termo como ferramenta conceitual na discussão das estruturas sintáticas para o ensino de bilinguismo para surdos. **The Specialist**, v. 41, n. 1, p. 1-17, 2020. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/esp/article/view/42512>. Acesso em: 30 jul. 2021.

SKLIAR, C. **La educación de los sordos**: una reconstrucción histórica, cognitiva y pedagógica. Mendoza: EdiUNC, 1997.

VELOSO, E.; MAIA FILHO, V. **Aprenda Libras com eficiência e rapidez**. 4. ed. Curitiba: Mãos Sinais, 2011. v. 1.

Recebido: 20 out. 2021

Aprovado: 30 dez. 2021

DOI: 10.3895/rtr.v6n0.14840

Como Citar: ANDREIS-WITKOSKI, S. et al. Do reconhecimento da Libras como língua à compreensão do processo de criação de novos sinais na área da tecnologia. **Revista Transmutare**, Curitiba, v. 6, e2114840, p. 1-13, 2021. Disponível em: <<https://periodicos.utfpr.edu.br/rtr>>. Acesso em: XXX.

Correspondência:

Sílvia Andreis-Witkoski

silviaa@utfpr.edu.br

Direito Autoral: Este artigo está licenciado sob os termos da licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

